



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO N° 064/2025 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 13 de março de 2025.

**AO EXMO. SR.
FABIANO GOMES DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 34/25 | INDICAÇÕES DE DIVERSOS AUTORES N'S. 33, 34, 37, 39, 40, E DO N°. 42 AO N°. 58/25 | REQUERIMENTOS DE N'S.13 E 14.

Exmo. Presidente,

Com os devidos cumprimentos, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas atribuições legais, dirige-se a Vossa Senhoria para, em atendimento ao ofício mencionado, datado de 26 de fevereiro de 2025, apresentar a resposta formal ao envio das matérias legislativas que foram submetidas à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa e aprovadas durante as Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas em 25 de fevereiro de 2025:

1 - REQUERIMENTO N° 13/25, de autoria dos Ilmos. VEREADORES HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO e MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Em atenção à matéria sob exame, que trata da suposta suspensão dos convênios com laboratórios para a realização de exames laboratoriais (sangue, urina e fezes) e da possível implementação de um novo fluxo de atendimento, cumpre-nos esclarecer os seguintes pontos com a devida precisão jurídica e administrativa.

Inicialmente, cabe destacar que acreditamos ter havido um equívoco na informação repassada a Vossas Excelências quanto à suspensão dos convênios com laboratórios. Esclarecemos que os exames mencionados **nunca foram suspensos**. A execução dos serviços manteve-se regular e ininterrupta, tendo sido realizada apenas uma **alteração metodológica** no fluxo de atendimento. Essa mudança decorreu de um processo de reorganização administrativa, fundamentado na busca por maior eficiência na coleta e análise dos exames, visando à melhor distribuição dos recursos e à otimização do atendimento ao público.

Assim, reiteramos o nosso compromisso com a garantia de acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, em consonância com os princípios constitucionais de eficiência e continuidade dos serviços públicos. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

2 - REQUERIMENTO Nº 14/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO: Em atenção ao Requerimento em tela, cumpre-nos apresentar os devidos esclarecimentos, com a devida fundamentação jurídica e administrativa.

Considerando o volume expressivo de documentos a serem manuseados e o custo operacional envolvido na organização e digitalização das informações, informamos que grande parte dos dados solicitados já se encontra disponível para consulta pública no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, acessível pelos endereços eletrônicos: **www.itaudeminas.mg.gov.br** ou **http://177.221.27.2:8079/transparencia**.

Destarte, com fulcro nos princípios da publicidade e transparência administrativa, previstos na **Lei Orgânica Municipal, Lei nº 12.527/11, Decreto nº 7.724/12, Decreto Municipal nº 955/13** e demais normas correlatas, ressaltamos que o Setor de Contabilidade mantém à disposição a documentação original solicitada, em meio físico, para eventual consulta pelo nobre edil. O atendimento será prestado de segunda a sexta-feira, das **7h às 11h** e das **12h30 às 16h**, com o acompanhamento de um servidor designado para prestar os esclarecimentos necessários e garantir o correto manuseio dos documentos, preservando sua integridade.

Cumpre destacar que o **artigo 182, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas** estabelece que **devem ser indeferidos os requerimentos que solicitem informações já disponíveis em prestações de contas mensais ou outros documentos enviados pelo Executivo à Câmara Municipal, bem como aqueles publicados por meio eletrônico**.

Assim, considerando o princípio da transparência ativa e o bom relacionamento entre os Poderes, reafirmamos que a maioria das informações solicitadas já se encontra disponível para consulta no Portal da Transparência, sendo possível ao nobre vereador acessá-las conforme sua necessidade e conveniência. Caso persista qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, permanecemos à disposição para os devidos esclarecimentos.

Reiteramos o compromisso desta administração com os princípios de publicidade, eficiência e acesso à informação, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

3 - INDICAÇÃO Nº 33/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS: Em atenção à Indicação em tela, por meio da qual Vossa Excelência solicita a realização de limpeza geral na Rua Rodrigues de Amorim, cumpre-nos apresentar os devidos esclarecimentos, com a devida fundamentação jurídica e administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

De início, reconhecemos a relevância da matéria apresentada, tendo em vista que ações de manutenção e conservação das vias públicas refletem diretamente na qualidade de vida da população e na valorização dos espaços urbanos, em estrita consonância com os princípios da eficiência e do interesse público, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Diante disso, informamos que a demanda foi devidamente encaminhada à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos** para análise e adoção das medidas administrativas cabíveis, visando ao atendimento do pleito apresentado. A pasta competente já está ciente da solicitação e, dentro das limitações operacionais e orçamentárias, tomará as providências necessárias para promover a limpeza geral na localidade indicada, observando os critérios técnicos e o planejamento estratégico do setor.

Ademais, reafirmamos o compromisso desta administração com a manutenção dos espaços públicos e o bem-estar dos cidadãos de Itaú de Minas, destacando que as ações de zeladoria urbana constituem prioridade para o Poder Executivo, dentro das possibilidades orçamentárias e da capacidade operacional da administração municipal.

4 - INDICAÇÃO Nº 34/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO: Em atenção à matéria em análise, por meio da qual Vossa Excelênci sugere a elaboração de um cronograma de limpeza geral, abrangendo a capina do mato, a retirada de entulhos e o recolhimento de lixo acumulado nos Bairros Acácias I, II e III, cumpre-nos apresentar os devidos esclarecimentos, com a necessária fundamentação jurídica e administrativa.

De início, é importante destacar que a conservação e a limpeza das vias e logradouros públicos constituem deveres inerentes à administração municipal, em fiel observância aos princípios da **eficiência** e da **moralidade** administrativa, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal. A manutenção periódica dos espaços públicos visa não apenas garantir um ambiente urbano mais seguro e saudável, mas também fomentar a qualidade de vida e o bem-estar da coletividade.

No caso em apreço, informamos que a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos** já possui um planejamento estratégico consolidado para a execução de serviços de limpeza em **toda a extensão territorial do município**, o que abrange, de forma programada e sistemática, os Bairros Acácias I, II e III. Esse cronograma foi elaborado com base em critérios técnicos e operacionais, assegurando que todas as áreas da cidade recebam o devido atendimento dentro de um ciclo regular de manutenção.

Ademais, importa salientar que, para além da execução do planejamento previamente estabelecido, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos também atua sob demanda, ou seja, prontamente responde às solicitações emergenciais e específicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

que são encaminhadas pela população ou identificadas pelo próprio Poder Executivo, em consonância com o princípio da supremacia do interesse público. Dessa forma, a administração municipal reafirma o seu compromisso com a manutenção e preservação dos espaços públicos, garantindo que os serviços de limpeza urbana sejam conduzidos com planejamento, eficiência e celeridade, sempre em respeito aos deveres de transparéncia e responsabilidade na gestão pública.

5 - INDICAÇÃO Nº 37/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS: Cumpre-me, por meio do presente expediente, manifestar-me acerca da matéria de vossa autoria, na qual Vossa Excelênci sugere a reforma do espaço atualmente destinado aos treinamentos do **Projeto de Karatê** ou, alternativamente, a disponibilização de um novo imóvel que ofereça melhores condições estruturais e sanitárias para a prática da referida modalidade esportiva.

De inicio, é oportuno destacar que o desporto constitui relevante ferramenta de promoção da saúde, da disciplina e da integração social, sendo, portanto, objeto de especial atenção por parte da Administração Pública. Projetos esportivos voltados a crianças e jovens desempenham papel estratégico na formação de cidadãos comprometidos com valores como respeito, perseverança e cooperação, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e harmoniosa.

No tocante à matéria em questão, informo que o local atualmente utilizado para os treinamentos do Projeto de Karatê é, no momento, o espaço que o **Setor Municipal de Esportes** dispõe para o atendimento dessa demanda específica. Todavia, compreendendo a relevância da indicação e visando garantir maior conforto e segurança aos praticantes e instrutores, informo que serão providenciadas **pequenas correções e adequações** no referido imóvel, com vistas a aprimorar as condições para a prática da modalidade.

Ademais, cumpre registrar que a Administração Municipal permanece fortemente comprometida com o incentivo à prática esportiva, sendo o esporte reconhecido não apenas como um direito social, mas também como um instrumento de promoção da cidadania e de inclusão social. Nesse sentido, a gestão municipal continuará envidando esforços para ampliar e fortalecer as políticas públicas voltadas ao esporte, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, moralidade e interesse público.

6 - INDICAÇÃO Nº 39/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO: Em atenção à Indicação de Vossa Excelênci, na qual solicita a realização de serviços de limpeza geral, incluindo capina do mato, retirada de entulhos e lixo acumulado nas imediações da **Rua Dom Inácio**, no cruzamento com a **Avenida Liberdade**, cumpre-nos informar que a referida demanda já foi devidamente atendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

A **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos** realizou os serviços com a devida celeridade, em estrito cumprimento ao compromisso desta Administração com a manutenção da ordem urbana, da salubridade e da qualidade de vida dos municípios.

Reiteramos que o Executivo Municipal permanece atento às demandas da população e dos nobres representantes do Poder Legislativo, buscando assegurar a efetividade das políticas públicas de manutenção e zeladoria dos espaços urbanos. A colaboração entre os Poderes é essencial para o pleno atendimento do interesse público e para o fortalecimento das ações em benefício da comunidade.

7 - INDICAÇÃO N° 40/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS: Em atenção à Indicação n° 40/25, na qual Vossa Excelência solicita providências quanto aos fios e cabos soltos nas imediações da residência da Senhora **Sílvia Stefanelli**, situada na **Rua Antônio Domingos Júnior**, no **Bairro Santo Antônio**, cumpre-nos esclarecer que a competência para a manutenção e organização desses equipamentos é das empresas fornecedoras de energia elétrica, telefonia e internet que operam no Município.

Diante disso, informamos que a Administração Municipal, ciente da relevância dessa questão para a segurança e a ordem pública, promoverá a devida notificação às referidas concessionárias e prestadoras de serviço, com vistas a garantir a rápida regularização da situação e a preservação da integridade dos cidadãos e do patrimônio público. Sugerimos que Vossa Senhoria proceda da mesma forma.

Reiteramos o compromisso desta Administração com a eficiência e a segurança dos espaços públicos, destacando que a atuação conjunta entre os Poderes Executivo e Legislativo é essencial para assegurar o atendimento das demandas comunitárias.

8 - INDICAÇÃO N° 42/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA: Com os devidos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência para acusar o recebimento da Indicação apresentada, expressando nosso reconhecimento pela atenção e preocupação demonstradas em prol do bem-estar e da qualidade de vida da população local.

Cumpre-nos informar que a sugestão apresentada já foi devidamente encaminhada à **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, que promoverá a análise de viabilidade técnica e orçamentária para o atendimento da demanda, considerando os aspectos técnicos envolvidos e os limites impostos pela capacidade financeira do Município.

Ademais, é oportuno salientar que a Administração Municipal tem demonstrado um compromisso permanente com o aprimoramento da infraestrutura urbana. Nesse contexto, encontra-se em fase de planejamento a execução de um projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

técnico abrangente para a **reestruturação do sistema de trânsito** no Município. Tal iniciativa, já concluída em sua fase de elaboração técnica, tem como objetivo promover melhorias significativas na mobilidade urbana, com a implementação de medidas que atendam, de forma eficiente, às necessidades da população e à segurança viária.

Reiteramos que a Administração Municipal permanece comprometida com a execução de ações que promovam o interesse público e o bem-estar coletivo. Dentro dos limites da capacidade financeira e dos recursos disponíveis, o Município continuará envidando esforços para atender, de maneira diligente e eficaz, às demandas mais urgentes e relevantes para a comunidade.

9 - INDICAÇÃO Nº 43/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA: Com os devidos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência para acusar o recebimento da Indicação em epígrafe, oportunidade em que externamos nossa consideração pela atenção dispensada às questões de interesse público e pela atuação diligente na busca de soluções para o bem-estar da população.

Cumpre-nos informar que a solicitação referente à limpeza e poda das árvores situadas nas imediações do **Hospital Itaú** já foi devidamente atendida pelos setores competentes da Administração Municipal. O serviço foi executado em estrita observância ao planejamento técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, assegurando não apenas a preservação da ordem e da segurança na área, mas também a adequada manutenção dos espaços públicos.

Reafirmamos o compromisso desta Administração com a conservação dos bens públicos e com a promoção de um ambiente urbano seguro e bem cuidado. Continuaremos empreendendo esforços para atender, dentro dos limites orçamentários e operacionais, às demandas que visem à melhoria da infraestrutura e à qualidade de vida da população.

10 - INDICAÇÃO Nº 44/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA: Com os devidos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência para acusar o recebimento da Indicação em epígrafe, oportunidade em que manifestamos nossa consideração pelo zelo e pela atenção dispensada às demandas de interesse público, especialmente no que se refere à conservação e ao aprimoramento dos espaços de lazer e prática esportiva em nosso município.

No caso em questão, cumpre-nos informar que as melhorias solicitadas para o **Parque Municipal Odélio de Brito**, reconhecido como uma importante área de lazer e convivência para a população, já estão inseridas no planejamento estratégico da Administração Municipal. A reforma completa do local faz parte de um projeto estruturado a ser implementado a **médio prazo**, contemplando intervenções voltadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

para a requalificação da infraestrutura e o aprimoramento das condições de uso, em consonância com os princípios de eficiência e promoção da qualidade de vida.

Reafirmamos o compromisso desta Administração em investir na melhoria dos espaços públicos e em fomentar práticas esportivas e de lazer, reconhecendo a relevância dessas ações para o bem-estar coletivo e o fortalecimento da integração social.

11 - INDICAÇÃO N° 45/25, de autoria dos Ilmos. VEREADORES GEOVAN DOS SANTOS E RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA: Com os devidos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Excelências para acusar o recebimento da Indicação em referência, oportunidade em que manifestamos nosso reconhecimento pela atenção e pelo compromisso com a promoção de melhorias nos espaços públicos, especialmente aqueles voltados ao lazer e à convivência social.

Em relação à sugestão de construção ou instalação de um parquinho infantil ou área de lazer no terreno localizado ao lado da Igreja Matriz Santa Terezinha do Menino Jesus, cumpre-nos informar que o espaço mencionado integra a Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, que, como é de conhecimento de todos, passa atualmente por um processo de reforma e revitalização conduzido pela Administração Municipal.

Acrescentamos, ainda, que as intervenções a serem realizadas especificamente nas áreas situadas dos dois lados da Igreja Matriz estão sendo tratadas de maneira direta e alinhada com a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus, com vistas a garantir a harmonia entre o uso comunitário do espaço e as necessidades da entidade religiosa.

Além disso, cabe informar que a Prefeitura Municipal já apresentou um pleito formal ao Governo do Estado de Minas Gerais solicitando a destinação de recursos financeiros para a instalação de playgrounds e academias ao ar livre em diversos espaços públicos da cidade, incluindo áreas estratégicas para a promoção da integração social e da prática de atividades recreativas e esportivas.

Reiteramos o compromisso desta Administração em fomentar o desenvolvimento urbano e a criação de espaços de lazer e convivência, reconhecendo a importância dessas ações para o bem-estar da população. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

12 - INDICAÇÃO N° 46/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA: Com os devidos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência para acusar o recebimento da Indicação em referência, oportunidade em que registramos nosso apreço pelo zelo e atenção dedicados às questões de interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

público, especialmente no que diz respeito à manutenção e revitalização dos espaços de convivência da nossa cidade.

No tocante à solicitação de limpeza geral da **Praça Arthur Torres**, incluindo a retirada de lixo e entulhos, bem como a poda de árvores e a revitalização do ajardinamento, cumpre-nos informar que a demanda foi encaminhada à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, que tomará as providências necessárias para a execução dos serviços mencionados, respeitando o cronograma operacional da pasta e a disponibilidade dos recursos técnicos e materiais.

Ressaltamos que a Administração Municipal mantém um compromisso permanente com a conservação e melhoria dos espaços públicos, reconhecendo a relevância das praças e áreas de lazer como ambientes de socialização, recreação e qualidade de vida para os munícipes.

13 - INDICAÇÃO N° 47/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR DYONATAN CAMILO COSTA: Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para acusar o recebimento da Indicação em epígrafe, por meio da qual foi sugerida a reforma dos aparelhos da **Academia ao Ar Livre** localizada na **Praça Adelaide Lobato**, situada na **Avenida da Liberdade**.

Inicialmente, cumpre-nos expressar o devido reconhecimento pela atenção e sensibilidade de Vossa Excelência em relação à manutenção e conservação dos espaços públicos destinados à prática de atividades físicas e ao bem-estar da população. Informamos que a matéria foi prontamente encaminhada às **Secretarias Municipais de Obras Públicas** e de **Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo**, que procederão com a análise técnica e orçamentária da solicitação, visando a adoção das medidas administrativas pertinentes para viabilizar o atendimento ao pleito, dentro dos limites da disponibilidade financeira e das diretrizes de planejamento urbano estabelecidas.

Convém ressaltar que a Administração Municipal tem mantido um compromisso firme com a promoção de políticas públicas voltadas à saúde e ao esporte, reconhecendo o papel essencial que as academias ao ar livre desempenham na promoção da qualidade de vida e na integração social dos cidadãos.

Reafirmamos a disposição desta Administração em dialogar de maneira transparente e colaborativa com o Poder Legislativo, colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

14 - INDICAÇÃO N° 48/25, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para acusar o recebimento da Indicação em epígrafe, por meio da qual foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

solicitada a instalação de uma placa de sinalização na **Rua Juventino Dias**, situada na **Praça Nossa Senhora das Graças**, com o intuito de regulamentar o estacionamento no referido local nos horários das **6h30, 12h** e das **17h às 18h30**, de modo a garantir a fluidez e segurança no embarque e desembarque dos veículos de transporte escolar.

Cumpre-nos informar que o pleito já havia sido previamente apresentado pela empresa de transporte que presta serviços à **Associação de Pais e Estudantes de Itaú de Minas**. Nesse sentido, a solicitação foi devidamente analisada naquela ocasião e, para assegurar a organização do trânsito e a segurança dos usuários do transporte escolar, a placa regulamentadora foi instalada, atendendo integralmente à demanda apresentada.

A Administração Municipal reafirma o compromisso com a implementação de medidas que promovam a segurança viária e a melhoria das condições de mobilidade urbana, mantendo-se atenta às necessidades da população e buscando soluções eficientes para os desafios enfrentados pelo sistema de transporte local.

15 - INDICAÇÃO Nº 49/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO: Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para acusar o recebimento da Indicação em epígrafe, por meio da qual foi solicitada a adoção de medidas urgentes para solucionar a situação dos cães soltos na **Praça Nossa Senhora das Graças**, mediante a realocação desses animais para outro local ou a destinação adequada dos mesmos.

Sobre o tema, cumpre-nos informar que a Administração Municipal já tomou providências concretas para enfrentar essa questão. Foi realizada a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura, monitoramento e abrigo temporário de animais em situação de rua** no município, em regime de execução parcelada, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

Informamos, ainda, que o contrato com a empresa foi devidamente assinado na tarde de ontem, dia **13 de fevereiro**, e os serviços serão executados em conformidade com o planejamento estabelecido pela Administração, respeitando os princípios de proteção e bem-estar animal. A empresa contratada será responsável pela captura segura, pelo monitoramento constante e pelo fornecimento de abrigo temporário, assegurando que os animais sejam tratados de maneira humanitária e com o devido cuidado.

Reafirmamos o compromisso da Administração Municipal com a promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal e à segurança da população, buscando sempre soluções que atendam de forma equilibrada às demandas sociais e ao respeito à vida animal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

16 - INDICAÇÃO Nº 50/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS: Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para acusar o recebimento da Indicação em referência, por meio da qual foi solicitada a instalação de **toldos de proteção nas salas de aula da Escola Municipal Carmélia Dramis Malaguti**, especialmente na sala da **Professora Anselma Oliveira**.

Sobre o tema, cumpre-nos informar que a matéria já foi devidamente encaminhada à **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, que procederá com a análise técnica e orçamentária necessária para verificar a viabilidade de atendimento da solicitação. A Secretaria avaliará as condições estruturais da unidade escolar e definirá as providências cabíveis para garantir a instalação dos referidos equipamentos, de modo a assegurar o conforto e a segurança dos alunos e profissionais da educação.

Reafirmamos o compromisso da Administração Municipal com a melhoria das condições de ensino e aprendizagem em nossas escolas, buscando sempre implementar ações que promovam um ambiente escolar mais acolhedor e seguro para toda a comunidade.

17 - INDICAÇÃO Nº 51/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS: Com os devidos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência para acusar o recebimento da Indicação em epígrafe, registrando nosso reconhecimento pela atenção e preocupação manifestadas em prol do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Informamos que a sugestão apresentada já foi devidamente encaminhada à **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, que procederá com a análise de viabilidade técnica e orçamentária para o devido atendimento da demanda. Tal análise será conduzida com o devido rigor técnico, observando-se os limites impostos pela capacidade financeira e pelas prioridades estabelecidas no planejamento administrativo do Município.

Cabe ressaltar que a Administração Municipal reafirma, de maneira permanente, o seu compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura urbana. Nesse sentido, encontra-se em fase de planejamento um **projeto técnico abrangente** para a reestruturação do sistema de trânsito municipal. O referido projeto, já concluído em sua fase de elaboração técnica, tem como objetivo promover avanços substanciais na mobilidade urbana, com a implementação de medidas eficazes para garantir maior segurança e fluidez no tráfego local.

Reiteramos que a Administração Municipal permanece empenhada em promover ações que atendam ao interesse público e que contribuam para o bem-estar cole-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

tivo. Dentro dos limites da capacidade financeira e dos recursos disponíveis, o Município continuará envidando esforços para atender, de maneira diligente e eficiente, às demandas mais prementes e relevantes para a comunidade.

18 - INDICAÇÃO Nº 52/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA: Cumpre-nos, inicialmente, apresentar nossos cumprimentos a Vossa Excelência, ao tempo em que acusamos o recebimento da Indicação em referência, na qual foi requerida a adoção de medidas para solucionar o problema de um **buraco a céu aberto localizado na Rua Eni, em frente ao número 121, no Bairro Universitário.**

Acerca do pleito apresentado, informamos que o serviço já foi devidamente executado pelas equipes competentes da Administração Municipal, com a reparação daquele trecho da referida via pública, visando assegurar a segurança e a adequada circulação de veículos e pedestres na localidade.

Destacamos que a Administração Municipal mantém um compromisso permanente com a manutenção e a preservação da infraestrutura urbana, buscando sempre atender com celeridade e eficiência às demandas apresentadas pela comunidade e pelo Legislativo Municipal.

Reiteramos nossa disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas e para a continuidade do diálogo institucional, com o propósito de promover o bem-estar da coletividade e a melhoria constante dos serviços públicos.

19 - INDICAÇÃO Nº 53/25, de autoria dos Ilmos. VEREADORES HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO e MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Com os devidos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para acusar o recebimento da Indicação sob exame, na qual foram sugeridas **diversas ações nas imediações do Complexo Esportivo Três Marias.**

Cumpre-nos informar que a demanda será devidamente encaminhada aos setores competentes da Administração Municipal para a realização de uma análise técnica, com a consequente adoção das providências cabíveis, levando-se em consideração os critérios de viabilidade técnica, orçamentária e operacional.

Destacamos que a Administração Municipal mantém um compromisso permanente com a valorização dos espaços públicos e com a promoção de condições adequadas para o lazer e a prática esportiva, reconhecendo o papel essencial que tais iniciativas desempenham na qualidade de vida da população.

Reiteramos que permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reafirmando o espírito de colaboração e respeito institucional que norteia as relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

20 - INDICAÇÃO Nº 54/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO: Dirigimo-nos a Vossa Excelência para acusar o recebimento da Indicação em epígrafe, por meio da qual é sugerida a disponibilização de um espaço apropriado e salubre na **Oficina Municipal**, destinado para que os funcionários possam realizar suas refeições em condições adequadas de higiene e conforto.

Cumpre-nos informar que a Administração Municipal, sensível à importância de proporcionar condições dignas de trabalho e bem-estar aos servidores públicos, pretende adotar as providências necessárias para viabilizar o atendimento à demanda apresentada. As ações para a implantação de um local apropriado já estão em fase de execução, com o objetivo de assegurar um ambiente que atenda aos parâmetros de saúde, segurança e comodidade.

A Administração reafirma seu compromisso com a valorização dos servidores municipais, reconhecendo que a oferta de infraestrutura adequada constitui um fator essencial para o pleno desempenho das atividades laborais e para a promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

21 - INDICAÇÃO Nº 55/25, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, na qual se solicita a aquisição e disponibilização de soro antiofídico e soro antiescorpiônico em regime de plantão permanente no Pronto Atendimento Municipal Maria Guerra, cumpre-nos apresentar os esclarecimentos que seguem.

Inicialmente, faz-se necessário informar que a disponibilização dos soros antiofídico e antiescorpiônico em unidades de pronto atendimento **não é autorizada pelo Ministério da Saúde e pela Superintendência Regional de Passos/MG**, uma vez que a administração desses antídotos demanda infraestrutura e monitoramento clínico específicos, os quais são exigidos para assegurar a segurança e a eficácia do tratamento.

No que diz respeito ao soro antiescorpiônico, cabe destacar que, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, **a maioria dos casos de acidentes com escorpiões é classificada como leve**, não havendo, portanto, a necessidade de administração de soro em grande parte das ocorrências. Nos casos em que o uso desse antídoto se fizer necessário, o paciente é prontamente **encaminhado à Santa Casa de Misericórdia de Passos**, unidade hospitalar de referência na região, devidamente capacitada para a administração do tratamento.

Relativamente ao soro antiofídico, cumpre esclarecer que sua administração é considerada de alta complexidade, uma vez que exige **monitoramento rigoroso e a realização de exames laboratoriais específicos**, tais como tempo de coagulação (TP e TTPa), fibrinogênio, D-dímero, creatinina, ureia, função hepática (enzimas hepáticas), tipagem de veneno e gasometria, em diferentes momentos durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

infusão. Diante dessa complexidade, a Superintendência Regional de Passos/MG distribui o soro antiofídico exclusivamente para **hospitais de alta complexidade**, que dispõem de estrutura adequada para o acompanhamento contínuo do paciente.

Outrossim, convém ressaltar que a distribuição de soros para o tratamento de acidentes ofídicos, araneísmo (acidentes com aranhas) e lonomia (acidentes com lagartas) é regulamentada pelo Estado de Minas Gerais, que define as unidades hospitalares de referência aptas para a aplicação desses medicamentos, com o objetivo de garantir a segurança e a qualidade do atendimento prestado.

Dessa forma, reafirmamos que a Administração Municipal permanece comprometida em assegurar o atendimento eficaz e seguro à população, observando rigorosamente as normativas e diretrizes técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes.

22 - INDICAÇÃO N° 56/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR FABIANO GOMES DE LIMA: Com os devidos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência para acusar o recebimento da Indicação em referência, expressando nosso reconhecimento pela atenção e preocupação manifestadas em prol do bem-estar e da qualidade de vida da população de nosso Município.

Cumpre-nos informar que a demanda apresentada já foi devidamente encaminhada à **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, que promoverá a análise de viabilidade técnica e orçamentária para o atendimento da solicitação. Tal análise será conduzida com a devida observância dos aspectos técnicos envolvidos e dos limites impostos pela capacidade financeira do Município.

Ademais, é oportuno destacar que a Administração Municipal tem reafirmado, de maneira contínua, o seu compromisso com o aprimoramento da infraestrutura urbana. Nesse contexto, encontra-se em fase de planejamento a execução de um **projeto técnico abrangente** para a reestruturação do sistema de trânsito municipal. O projeto técnico já foi concluído em sua fase de elaboração e tem como objetivo promover melhorias substanciais na mobilidade urbana, com a implementação de medidas eficazes para atender às necessidades da população e garantir maior segurança viária.

Reiteramos que a Administração Municipal permanece firmemente comprometida com a execução de ações que promovam o interesse público e o bem-estar coletivo. Dentro dos limites da capacidade financeira e dos recursos disponíveis, o Município continuará evidenciando esforços para atender, com diligência e eficiência, às demandas mais urgentes e relevantes para a comunidade.

23 - INDICAÇÃO N° 57/25, de autoria dos Ilmos. VEREADORES GEOVAN DOS SANTOS e MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Com os devidos cumprimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

dirigimo-nos a Vossas Excelências para acusar o recebimento da Indicação referenciada, por meio da qual foi solicitada a instalação de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros elétricos refrigerados em todas as salas de aula das unidades escolares que integram a rede pública municipal de ensino.

Inicialmente, cumpre-nos expressar o devido reconhecimento à atenção e à preocupação manifestadas por Vossa Excelência com o bem-estar e a qualidade do ambiente escolar, fatores essenciais para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e para o conforto de alunos e profissionais da educação.

Todavia, após análise técnica e orçamentária preliminar, verificou-se que, neste momento, **não há disponibilidade financeira** suficiente para viabilizar a execução integral de tal medida, considerando as limitações orçamentárias enfrentadas pelo Município e o planejamento financeiro previamente estabelecido, que contempla ações e investimentos já definidos como prioritários para o interesse público.

Não obstante, a Administração Municipal reitera seu compromisso permanente com a melhoria das condições estruturais e de funcionamento das unidades escolares. Nesse sentido, esforços serão empreendidos na busca de fontes de financiamento e na captação de recursos específicos que possibilitem a implementação gradativa dessas melhorias, sempre em consonância com a capacidade financeira do Município e com as normas que regem a gestão pública.

Reafirmamos que a Administração Municipal permanece atenta às demandas da educação e comprometida em adotar as medidas cabíveis para assegurar um ambiente educacional seguro, confortável e propício ao pleno desenvolvimento dos alunos.

24 - INDICAÇÃO Nº 58/25, de autoria dos Ilmos. VEREADORES GEOVAN DOS SANTOS e MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Com os devidos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Excelências para acusar o recebimento da Indicação em tela, por meio da qual foi solicitada a troca ou manutenção, conforme o caso, das lousas (quadro negro) de todas as escolas municipais, com ênfase na Escola Municipal Monsenhor Ernesto Cavicchioli.

Cumpre-nos informar que a matéria será devidamente **encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, que promoverá a análise técnica e orçamentária da viabilidade da medida, com vistas à adoção das providências necessárias para assegurar a adequada manutenção e funcionalidade dos equipamentos pedagógicos.

Reafirmamos que a Administração Municipal mantém um compromisso constante com a qualidade do ensino e com a promoção de um ambiente escolar adequado e funcional para alunos e profissionais da educação. A melhoria das condições es-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

truturais das unidades escolares permanece como uma das prioridades desta gestão, sempre em consonância com os recursos disponíveis e com o planejamento financeiro previamente estabelecido.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG